



Sumário

LEI Nº 919/2024	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TAF E ANTROPOMÉTRICO QUADRA	13
ATO DA MESA Nº 16/2023	19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01 2023	
CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA	20

Jornal Oficial

Edição nº 004/2024

Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: <https://www.quadra.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI n.º 919/2024
DE 29 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a Revisão Geral da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Quadra/SP e dá outras providências."




A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente, nos termos do artigo 24 c/c a parte final do inciso I de seu § 1º da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizadas as remunerações de todos os servidores municipais ativos e inativos do Poder Executivo de Quadra/SP, a partir de 1º de Janeiro de 2024, em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), sendo este percentual correspondente a revisão geral anual, adotando-se com base o índice do IPCA - IBGE (Índice de Preços ao consumidor amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulado nos últimos 12 (doze) meses do ano de 2023, ou seja: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, as tabelas de vencimentos passam a vigorar de acordo com os anexos integrantes da presente Lei, como, se, de seu corpo transcritas estivessem, ou sejam os **ANEXOS**:

- I. Anexo IV da Lei nº 722/2020 – Tabela de Vencimentos
- II. Anexo VII da Lei nº 722/2020 – Escala de Vencimentos da Classe de Docentes
- III. Anexo VIII da lei nº 722/2020 – Funções Gratificadas
- IV. Anexo II da Lei nº 802/2021 – Tabela de Vencimentos dos cargos em Comissão.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar até o montante de um salário-mínimo vigente, a remuneração dos servidores que percebam abaixo do padrão federal.

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e onerarão os seguintes recursos:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção da Unidade

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0002.2018 - Coordenação e Gestão Fundo Social

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.04 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0002.2026 - Guarda Civil Municipal

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.01 - DIRETORIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2002 - Manutenção da Unidade

3.1.90.01 - Aposentadorias e Pensões

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0004.2002 - Manutenção da Unidade

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06

JS






Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2003 - Manutenção do Ensino
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.02 - ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2023 - Manutenção Creche
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
12.365.0005.2024 - Manutenção Pré-Escola
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.03 - FUNDEB
12.361.0005.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
12.361.0005.2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70%
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
12.365.0005.2041 - Manutenção do Ensino Infantil - 30%
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
12.365.0005.2042 - Manutenção do Ensino Infantil - 70%
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
12.367.0005.2031 - Manutenção Educação Especial
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER
02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0006.2002 - Manutenção da Unidade
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER

02.04.02 - DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

23.695.0006.2002 - Manutenção da Unidade

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 - Manutenção da Unidade

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

10.301.0007.2030 - Programa SAMU 192 Regional

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.01 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.2002 - Manutenção da Unidade

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.02 - ESTRADAS MUNICIPAIS

26.782.0008.2005 - Manutenção Estradas Municipais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.07.01 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0009.2002 - Manutenção da Unidade

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

02.08.01 - COORDENAÇÃO E GESTÃO TRAB. E DESENV. SOCIAL

11.334.0010.2002 - Manutenção da Unidade

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0012.2008 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.03 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0012.2009 - Fundo Mun. Assistência Criança e Adolescente

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Quadra-SP, 29 de Janeiro de 2024

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024).

CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000

Quadra - SP

(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br




CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares
 ANEXO IV DA LEI Nº 722/2020

TABELA DE VENCIMENTOS

Ref./Grau	A	B	C	D	E	F	G
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	R\$ 1.150,05	R\$ 1.265,05	R\$ 1.391,56	R\$ 1.530,71	R\$ 1.683,78	R\$ 1.852,16	R\$ 2.037,38
2	R\$ 1.184,72	R\$ 1.303,20	R\$ 1.433,52	R\$ 1.576,87	R\$ 1.734,55	R\$ 1.908,01	R\$ 2.098,81
3	R\$ 1.221,10	R\$ 1.343,22	R\$ 1.477,54	R\$ 1.625,30	R\$ 1.787,83	R\$ 1.966,61	R\$ 2.163,27
4	R\$ 1.281,23	R\$ 1.409,35	R\$ 1.550,29	R\$ 1.705,32	R\$ 1.875,85	R\$ 2.063,43	R\$ 2.269,78
5	R\$ 1.299,43	R\$ 1.429,37	R\$ 1.572,31	R\$ 1.729,54	R\$ 1.902,49	R\$ 2.092,74	R\$ 2.302,02
6	R\$ 1.341,59	R\$ 1.475,74	R\$ 1.623,32	R\$ 1.785,65	R\$ 1.964,22	R\$ 2.160,64	R\$ 2.376,70
7	R\$ 1.385,84	R\$ 1.524,42	R\$ 1.676,86	R\$ 1.844,55	R\$ 2.029,00	R\$ 2.231,90	R\$ 2.455,09
8	R\$ 1.432,27	R\$ 1.575,49	R\$ 1.733,04	R\$ 1.906,35	R\$ 2.096,98	R\$ 2.306,68	R\$ 2.537,35
9	R\$ 1.481,08	R\$ 1.629,18	R\$ 1.792,10	R\$ 1.971,31	R\$ 2.168,44	R\$ 2.385,29	R\$ 2.623,82
10	R\$ 1.532,31	R\$ 1.685,54	R\$ 1.854,09	R\$ 2.039,50	R\$ 2.243,45	R\$ 2.467,79	R\$ 2.714,57
11	R\$ 1.586,10	R\$ 1.744,71	R\$ 1.919,18	R\$ 2.111,10	R\$ 2.322,21	R\$ 2.554,43	R\$ 2.809,87
12	R\$ 1.642,51	R\$ 1.806,76	R\$ 1.987,43	R\$ 2.186,18	R\$ 2.404,80	R\$ 2.645,27	R\$ 2.909,80
13	R\$ 1.701,82	R\$ 1.872,00	R\$ 2.059,20	R\$ 2.265,12	R\$ 2.491,63	R\$ 2.740,79	R\$ 3.014,87
14	R\$ 1.764,06	R\$ 1.940,47	R\$ 2.134,51	R\$ 2.347,96	R\$ 2.582,76	R\$ 2.841,04	R\$ 3.125,14
15	R\$ 1.829,44	R\$ 2.012,39	R\$ 2.213,63	R\$ 2.434,99	R\$ 2.678,49	R\$ 2.946,34	R\$ 3.240,97
16	R\$ 1.898,07	R\$ 2.087,87	R\$ 2.296,66	R\$ 2.526,33	R\$ 2.778,96	R\$ 3.056,86	R\$ 3.362,54
17	R\$ 1.970,15	R\$ 2.167,16	R\$ 2.383,88	R\$ 2.622,26	R\$ 2.884,49	R\$ 3.172,94	R\$ 3.490,23
18	R\$ 2.045,81	R\$ 2.250,39	R\$ 2.475,43	R\$ 2.722,98	R\$ 2.995,27	R\$ 3.294,80	R\$ 3.624,28
19	R\$ 2.125,24	R\$ 2.337,76	R\$ 2.571,54	R\$ 2.828,70	R\$ 3.111,57	R\$ 3.422,72	R\$ 3.764,99
20	R\$ 2.208,69	R\$ 2.429,56	R\$ 2.672,52	R\$ 2.939,77	R\$ 3.233,75	R\$ 3.557,12	R\$ 3.912,83
21	R\$ 2.296,30	R\$ 2.525,93	R\$ 2.778,52	R\$ 3.056,38	R\$ 3.362,01	R\$ 3.698,21	R\$ 4.068,04
22	R\$ 2.388,27	R\$ 2.627,10	R\$ 2.889,81	R\$ 3.178,79	R\$ 3.496,67	R\$ 3.846,33	R\$ 4.230,96
23	R\$ 2.484,86	R\$ 2.733,35	R\$ 3.006,68	R\$ 3.307,35	R\$ 3.638,09	R\$ 4.001,89	R\$ 4.402,08
24	R\$ 2.586,25	R\$ 2.844,88	R\$ 3.129,37	R\$ 3.442,30	R\$ 3.786,53	R\$ 4.165,18	R\$ 4.581,70
25	R\$ 2.692,76	R\$ 2.962,03	R\$ 3.258,24	R\$ 3.584,06	R\$ 3.942,47	R\$ 4.336,71	R\$ 4.770,38
26	R\$ 2.804,51	R\$ 3.084,96	R\$ 3.393,45	R\$ 3.732,80	R\$ 4.106,08	R\$ 4.516,69	R\$ 4.968,35
27	R\$ 2.921,94	R\$ 3.214,13	R\$ 3.535,54	R\$ 3.889,10	R\$ 4.278,01	R\$ 4.705,81	R\$ 5.176,39
28	R\$ 3.045,17	R\$ 3.349,69	R\$ 3.684,66	R\$ 4.053,12	R\$ 4.458,43	R\$ 4.904,28	R\$ 5.394,70
29	R\$ 3.174,62	R\$ 3.492,08	R\$ 3.841,29	R\$ 4.225,42	R\$ 4.647,96	R\$ 5.112,75	R\$ 5.624,03
30	R\$ 3.310,49	R\$ 3.641,54	R\$ 4.005,69	R\$ 4.406,26	R\$ 4.846,89	R\$ 5.331,57	R\$ 5.864,73
31	R\$ 3.453,20	R\$ 3.798,52	R\$ 4.178,37	R\$ 4.596,20	R\$ 5.055,82	R\$ 5.561,41	R\$ 6.117,55
32	R\$ 3.603,01	R\$ 3.963,31	R\$ 4.359,65	R\$ 4.795,61	R\$ 5.275,17	R\$ 5.802,69	R\$ 6.382,96
33	R\$ 3.760,34	R\$ 4.136,38	R\$ 4.550,02	R\$ 5.005,02	R\$ 5.505,52	R\$ 6.056,07	R\$ 6.661,68
34	R\$ 3.925,52	R\$ 4.318,07	R\$ 4.749,87	R\$ 5.224,86	R\$ 5.747,35	R\$ 6.322,08	R\$ 6.954,29
35	R\$ 4.098,96	R\$ 4.508,86	R\$ 4.959,75	R\$ 5.455,72	R\$ 6.001,29	R\$ 6.601,42	R\$ 7.261,56
RME	R\$ 12.698,67	R\$ 13.968,53	R\$ 15.365,39	R\$ 16.901,93	R\$ 18.592,12	R\$ 20.451,33	R\$ 22.496,46

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO VII DA LEI Nº 722/2020
ESCALA DE VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

PROFESSORES	JORNADA	FAIXA	ADM	A	B	C	D	E	F
PEB I - ENSINO INFANTIL - COM GRADUAÇÃO	32h	1	R\$ 23,12	R\$ 24,28	R\$ 25,49	R\$ 26,77	R\$ 28,11	R\$ 29,51	R\$ 30,99
PEB I - ENSINO INFANTIL - COM ESPECIALIZAÇÃO	32h	2	R\$ 24,28	R\$ 25,49	R\$ 26,77	R\$ 28,11	R\$ 29,51	R\$ 30,99	R\$ 32,54
PEB I - ENSINO INFANTIL - COM MESTRADO	32h	3	R\$ 25,49	R\$ 26,77	R\$ 28,11	R\$ 29,51	R\$ 30,99	R\$ 32,54	R\$ 34,16
PEB I - ENSINO INFANTIL - COM DOUTORADO	32h	4	R\$ 28,04	R\$ 29,45	R\$ 30,92	R\$ 32,46	R\$ 34,09	R\$ 35,79	R\$ 37,58
PEB II - FUNDAMENTAL - COM GRADUAÇÃO	25h ou 36h	1	R\$ 23,12	R\$ 24,28	R\$ 25,50	R\$ 26,77	R\$ 28,11	R\$ 29,51	R\$ 30,99
PEB II - FUNDAMENTAL - COM ESPECIALIZAÇÃO	25h ou 36h	2	R\$ 24,28	R\$ 25,50	R\$ 26,77	R\$ 28,11	R\$ 29,51	R\$ 30,99	R\$ 32,54
PEB II - FUNDAMENTAL - COM MESTRADO	25h ou 36h	3	R\$ 25,50	R\$ 26,77	R\$ 28,11	R\$ 29,51	R\$ 30,99	R\$ 32,54	R\$ 34,17
PEB II - FUNDAMENTAL - COM DOUTORADO	25h ou 36h	4	R\$ 28,04	R\$ 29,45	R\$ 30,92	R\$ 32,46	R\$ 34,09	R\$ 35,79	R\$ 37,58
PROF. AUXILIAR - COM ENSINO MÉDIO	32h	1	R\$ 18,09	R\$ 19,00	R\$ 19,95	R\$ 20,94	R\$ 21,99	R\$ 23,09	R\$ 24,24
PROF. AUXILIAR - COM GRADUAÇÃO	32h	2	R\$ 19,00	R\$ 19,95	R\$ 20,94	R\$ 21,99	R\$ 23,09	R\$ 24,24	R\$ 25,46
PROF. AUXILIAR - COM PÓS GRADUAÇÃO	32h	3	R\$ 19,95	R\$ 20,94	R\$ 21,99	R\$ 23,09	R\$ 24,24	R\$ 25,46	R\$ 26,73

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

(15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br




CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO VIII DA LEI Nº 722/2020
FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	REMUNERAÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
CHEFE DE COZINHA ESCOLAR	ESCOLA JOÃO INÁCIO SOARES CRECHE JOSÉ AYRES EMEI LEDA RODRIGUES ROCHA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 361,62
CHEFE DE LIMPEZA	SECRETARIA DA SAÚDE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 361,62
CHEFE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 602,69
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO NUTRICIONAL INFANTIL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 602,69
MEMBRO DA COMISSÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SECRETARIA DA SAÚDE	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 602,69
MESTRE DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 662,97
CHEFE DE ALMOXARIFADO	SECRETARIA DA SAÚDE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 723,23

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

COORDENADOR DE FROTA	SECRETARIA DA SAÚDE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 723,23
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.084,85
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.205,39
MEMBRO DO CONTROLE INTERNO	GABINETE	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.205,39
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.446,47
MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.446,47
DIRETOR FINANCEIRO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.567,00
COORDENADOR DE ESCOLA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.687,54
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.808,08
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.808,08




Rua José Darci Soares, 36 - Jd. São Antônio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3259-0000 - www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DISCIPLINAR			
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.808,08
DIRETOR JURÍDICO	GABINETE	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 1.808,08
DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 2.410,78
DIRETOR DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL	R\$ 2.410,78

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

2



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO II DA LEI 802/2021
TABELA
QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

NÍVEL SALARIAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	REMUNERAÇÃO
ASSCOM	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	R\$ 2.586,26
ASSDIRD	ASSESSOR DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO	11	R\$ 1.701,82
ASSGAB	ASSESSOR DE GABINETE	1	R\$ 6.001,29
ASSGAP	ASSESSOR DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS	1	R\$ 6.001,29
ASSISTDIRD	ASSISTENTE DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	R\$ 2.804,50
ASSPOSP	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	R\$ 4.959,74
CMTEGCM	CMTE. GCM	1	R\$ 3.603,01
DIRASSEDS	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	R\$ 3.603,01
DIRDMGP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	1	R\$ 3.603,01
DIRESTESER	DIRETOR DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	1	R\$ 4.579,91
DIRMAM	DIRETOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1	R\$ 3.603,01
DIRMSS	DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1	R\$ 3.603,01
DTCD	DIRETOR DE TRABALHO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	R\$ 4.579,91
SUBCMTEGCM	SUB-CMTE. GCM	1	R\$ 1.904,42

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME
ANTROPOMÉTRICO N.º 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Quadra - SP, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal **LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME ANTROPOMÉTRICO N.º 001/2023** em acordo com **EDITAL N.º 001/2023**, conforme segue:

PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME ANTROPOMÉTRICO

Artigo 1º - O Teste de aptidão física e Exame antropométrico para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** acontecerá no dia **04 de fevereiro de 2024**, no **Ginásio Poliesportivo Lázaro Paes, Rua Renato Mota, n.º 36, Centro, Quadra - SP**, no horário conforme estabelecido no **Anexo I**. Os portões do prédio serão abertos pontualmente 7:30 e fechados 8 horas, de acordo com o horário de Brasília. Os candidatos que chegarem ao local após o fechamento de portão não poderão adentrar o recinto e, conseqüentemente, estarão impedidos de realizar a prova.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 001/2022**:

(...)

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1 Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

13. 2 Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.



Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme CAPÍTULO VIII – PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME ANTROPOMÉTRICO do EDITAL N.º 001/2023:

1. O Teste de Aptidão Física e Exame Antropométrico, de **caráter eliminatório**, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

1.1A prova que será aplicada pelo Teste de Aptidão Física (TAF) será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

2. Participarão do Teste de e Exame, os candidatos ao emprego de **Guarda Civil Municipal** aprovados na prova objetiva **os oito candidatos mais bem classificados na ampla concorrência e os dois primeiros para pessoa com deficiência**, compatível com o emprego, quando classificado em tal modalidade e **duas candidatas do sexo feminino mais bem classificadas após a oitava colocação, além das que constarem na ampla concorrência**.

3. Será realizado o Exame Antropométrico para comprovação da estatura mínima de 1,55m, se do sexo feminino, e 1,60m, se do sexo masculino que será realizada na mesma data/horário da avaliação de aptidão física.

3.1O exame antropométrico terá caráter eliminatório e resultará no conceito de APTO ou INAPTO.

3.2O candidato que não atender o pré-requisito legal de altura mínima exigida, conforme item 3 deste capítulo será considerado inapto estando, portanto, eliminado do Concurso Público e das demais fases.

3.3Como instrumento de aferição do exame antropométrico será utilizado o equipamento estadiômetro com cursor móvel.

3.4Não será aceita outra forma de aferição de altura que não a especificada neste Edital, não sendo também, válido qualquer outro documento/atestado apresentado pelo candidato para este fim.

3.5Para a realização deste exame, os candidatos deverão estar descalços e com os pés descobertos sem meias. O candidato deverá se posicionar de forma ereta, no local designado pelo avaliador, com a planta dos pés totalmente apoiada no chão.

3.6O candidato deverá manter a posição indicada pelo avaliador, sendo excluído do certame aquele que se recusar a atender às orientações recebidas.

4. Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.

a) Será aceito apenas **atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste**, e não serão aceitos atestados nos formatos digitais e retidos pela coordenação no dia da realização do TAF. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;

b) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.



5. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do concurso público.

6. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

7. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

8. Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.

9. **Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.**

10.A Avaliação de Aptidão Física consistirá de os seguintes testes, quais sejam:

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	30 repetições	01 minuto
Corrida	1800 metros	12 minutos
Agilidade	-	12 segundos e 30 centésimos
Corrida de Velocidade	100 metros	20 segundos

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	25 repetições	01 minuto
Corrida	1500 metros	12 minutos
Agilidade	-	14 segundos e 30 centésimos
Corrida de Velocidade	100 metros	22 segundos

10.1 **Da descrição dos testes:**



a) Abdominal (Masculino e Feminino): No movimento de flexão anterior do tronco, na posição decúbito dorsal, as plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. O(a) avaliado(a), por contração de musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando o abdômen em direção às pernas até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as escápulas. Voltando a posição inicial contar-se-á uma execução.

b) Corrida (Masculino e Feminino): O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O(a) candidato(a) deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

c) Agilidade - Shuttle run (Masculino e Feminino): Dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros em uma linha e separados entre si por um espaço de 30 centímetros. O(a) candidato(a) deverá correr com o máximo de velocidade até os blocos, pegar um deles e retornar até o ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

d) Corrida de Velocidade: No teste de corrida de velocidade, o candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, no tempo máximo indicado de acordo com o sexo.

11. Ao terminar cada exercício, o(a) candidato(a) assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador.

12. O resultado do Teste de aptidão Física TAF será o conceito de “ APTO” ou o conceito de “INAPTO”.

13. Para que não seja eliminado da Aptidão Física, o candidato deverá ser considerado apto em todas as modalidades de teste.

14. Aplica-se à avaliação de aptidão física, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação da prova objetiva, no que couber.

15. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

16. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

17. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.

Artigo 4º - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a prova prática poderá ser adiada ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

Quadra – SP, 29 de Janeiro de 2024.



LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal Interino
ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DIA E HORA
429003509	GERSON FERNANDES VIEIRA TERRA	04 de fevereiro de 2024 8 horas
429000149	WILLIAM FERNANDO SOUZA BEZERRA	04 de fevereiro de 2024 8 horas
429001959	WESLEI GABRIEL MOREIRA	04 de fevereiro de 2024 8 horas
429001097	FABIANO DOS SANTOS ANDRADE	04 de fevereiro de 2024 8 horas

**ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições físicas de saúde, estando apto para realizar dos três testes de aptidão física: Abdominal, Teste de Agilidade (Shuttle run), Corrida de 100m e Corrida de 12min, conforme estabelecidos no Edital nº 001/2023 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quadra, que será realizado no dia 04 de fevereiro de 2024, para provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal.

_____, ____ de _____ de 2024.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ nº 01.612.149/0001-94

ATO DA MESA N.º 16 de 27 de dezembro de 2023

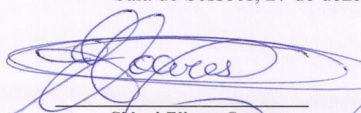
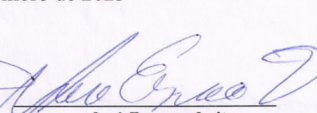
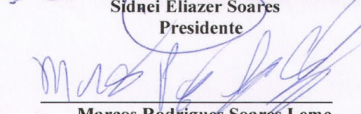
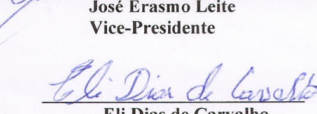
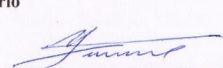
“Dispõe sobre a exoneração (a pedido) do servidor Yustrich Azevedo Silva do cargo de Motorista e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, artigo 12, inciso IV, Regimento Interno, **resolve**:

Art. 1º - Exonerar (a pedido), a partir de 29/12 (sexta-feira), o servidor **Yustrich Azevedo Silva**, RG N.º 30.309.461-8 do cargo de Motorista, de provimento efetivo, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Quadra.

Art. 2º - Deverá o setor de contabilidade providenciar o pagamento das verbas rescisórias, bem como tomar providências no assento do referido servidor.

Sala de Sessões, 27 de dezembro de 2023

 Sidnei Eliazer Soares Presidente	 José Erasmão Leite Vice-Presidente
 Marcos Rodrigues Soares Leme 1º Secretário	 Eli Dias de Carvalho 2º Secretário
 Matheus Teles Fermino Oficial Legislativo	

Rua João Antonio Lobo, nº 662 – Jardim Tônico Vieira - Quadra - SP - CEP 18.255-000
 Fone (015) 3253-1104



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referência- Concurso Público 2023

Prezado Senhor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, por seu representante legal, Sidnei Eliazer Soares, Presidente da Câmara, CONVOCA o aprovado no Concurso Público n.º01/2023, senhor **ANDRÉ HESSEL NUNES COELHO**, respectivamente no cargo de **MOTORISTA**, para fins de análise e habilitação a comparecer na sede da Câmara Municipal de Quadra até o dia **09/02/2024** (sexta-feira), das 09hs às 11hs ou das 13hs às 16hs, munido dos documentos (item 7.3.1 ao 7.3.8) previstos no item 7.3 do Edital do Concurso Público n.º01/2023, bem como com Declaração de Bens atualizadas e Declaração de Imposto de Renda do exercício de 2023 (item 7.3.9 do referido edital), sob pena do item 7.4. NADA MAIS, Quadra 02 de Fevereiro de 2024.

Sidnei Eliazer Soares
Presidente da Câmara

Rua João Antonio Lobo, nº662 – Jardim Tônico – Quadra – SP - CEP 18.255-000
Fone: (15) 3253-1104